



*[Handwritten signature]*

## SEGUNDO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 15, de 2014, do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

### 1. RELATÓRIO

Em 31 de janeiro de 2014, o Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 15, de 2014, que autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 3 de fevereiro, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões de Legislação e Redação, Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, que através dos Relatores nomeados, votaram pela sua tramitação, tendo o mesmo sido colocado na pauta da sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro, onde teve sua votação adiada por três sessões conforme aprovação de Requerimento apresentado pelos Vereadores, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e Walmor Lodi.

Retornou à pauta da sessão ordinária do dia 10 de março de 2014, porém, foi retirado da pauta, para que as comissões apreciassem proposta de Emenda Substitutiva apresentada pelos vereadores Giancarlo de Conto, Eudes Dallagnol, Rogério Massing, Vagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Expedito Perreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Moscon, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Walmor Lodi e Luiz Johann. Antes de voltar às comissões, o Poder executivo encaminhou a **MENSAGEM ADITIVA Nº 2**, de 21 de março de 2014, substituindo na integra o projeto original, com a seguinte argumentação:

Tendo em vista os diversos debates já realizados sobre a matéria, inclusive no âmbito desse Legislativo, na tarde de ontem efetuou-se nova análise da proposta, visando à modificação de alguns critérios inicialmente estabelecidos para viabilizar a concessão de uso da área para plantio, sem causar interferência nas obras executadas ou projetadas para o local.

Com tal objetivo, definiu-se pela especificação e delimitação da área destinada a plantio, conforme croquis anexo, que passará a integrar a proposta, de forma a não se ocasionar qualquer prejuízo às benfeitorias já edificadas e a não se causar embaraços às novas obras a serem executadas no local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pelo exposto, solicita que o Projeto de Lei acima referido, anexo à Mensagem nº 10/2014, seja substituído pelo que acompanha esta Mensagem Aditiva, em cujo texto já se encontram inseridas as modificações ora propostas.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, Votamos pela rejeição da emenda substitutiva apresentada pelos Vereadores acima mencionados e acatamos o texto encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem Aditiva nº 2, de 21 de março de 2014, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 25 de março de 2014

  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
Relator


## 3. PARECER DA COMISSÃO:

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, pela continuidade da tramitação do projeto de Lei nº 15, de 2014, de iniciativa do Executivo Municipal, acatando o texto encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem Aditiva nº 2, de 21 de março de 2014

Sala das Comissões, 25 de março de 2014

  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente

  
TITA FURLAN  
Vice-Presidente

  
GENIVALDO PAES  
Secretário

  
EUDES DALLAGNOL  
Membro